



Ministério do Trabalho e Emprego  
Gabinete do Ministro  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar  
CEP 70059-900 - Brasília/DF  
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br  
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 92696/2025/MTE

Brasília, 17 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 6.078/2025.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.204535/2025-63.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 409, de 05 de novembro de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 6.078/2025, da Deputada Federal Julia Zanatta, que "*Solicitação de informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, sobre a autorização para afastamento do país do servidor Jackson da Silva Ázara, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal, para compor a comitiva como Conselheiro do SENAC/DF na "Missão Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana - Associação da Verdadeira Pizza Napoletna (AVPN)", encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.*

Anexos:

- I - Despacho SEI nº 7155762, da Secretaria-Executiva;
- II - Nota Informativa SEI nº 5144/2025/MTE (SEI nº 7142419), da Subsecretaria de Análise Técnica da Secretaria-Executiva;
- III - Documento Representante do Governo - SENAC-DF (SEI nº 7112844);
- IV - Ofício AR/SENAC-DF - Nº 750/2025 - Convite participação Missão Técnica de Aprendizagem (AVPN) (SEI nº 7112845);
- V - Portaria nº 1415 - Autorização de Viagem (SEI nº 7112847);
- VI - Matéria (1) - Missão Itália (SEI nº 7112852);
- VII - Matéria (2) - Missão Itália (SEI nº 7112853);
- VIII - Matéria (3) - Missão Itália (SEI nº 7122342); e

IX - Matéria (4) - Missão Itália (SEI nº 7122354).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 17/11/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=7180620&crc=67D2DE61](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7180620&crc=67D2DE61), informando o código verificador **7180620** e o código CRC **67D2DE61**.



## DESPACHO

Processo nº 19955.204535/2025-63

1. Aprovo a Nota Informativa SEI nº 5144/2025/MTE (7142419), elaborada pela Subsecretaria de Análise Técnica, que trata do Requerimento de Informação – RIC nº 6.078/2025 (SEI nº 7097451), de autoria da Deputada Federal Júlia Zanatta, por meio do qual solicita informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, acerca da autorização para afastamento do país do servidor Jackson da Silva Ázara, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal, para compor a comitiva como Conselheiro do SENAC/DF na “Missão Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana – Associação da Verdadeira Pizza Napoletana (AVPN)”.
2. Restitua-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), com vistas ao encaminhamento ao Gabinete da Deputada Federal Júlia Zanatta, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 409/2025 (SEI nº 7097443) e em resposta ao Requerimento de Informação – RIC nº 6.078/2025.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/11/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=7155762&crc=D85E7AC0](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7155762&crc=D85E7AC0), informando o código verificador **7155762** e o código CRC **D85E7AC0**.



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Análise Técnica

Nota Informativa SEI nº 5144/2025/MTE

**INTERESSADO(S):** Deputada Júlia Zanatta

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento de Informações nº 6078/2025, da Deputada Federal Júlia Zanatta, que solicita *"informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, sobre a autorização para afastamento do país do servidor JACKSON DA SILVA ÁZARA, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal, para compor a comitiva como Conselheiro do SENAC/DF na 'Missão Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana - Associação da Verdadeira Pizza Napoletna (AVPN)".*

#### QUESTÃO RELEVANTE

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 6078/2025 (7097451), da Deputada Federal Júlia Zanatta, que solicita *"informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho, sobre a autorização para afastamento do país do servidor JACKSON DA SILVA ÁZARA, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal, para compor a comitiva como Conselheiro do SENAC/DF na 'Missão Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana - Associação da Verdadeira Pizza Napoletna (AVPN), encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) à Secretaria-Executiva C/C ao Gabinete do Ministro.*

2. A Deputada requereu, assim, fossem respondidos os seguintes questionamentos:

1. Qual foi a finalidade institucional da viagem do referido servidor do MTE à Itália para participar de capacitação em "Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana"?
2. Qual o embasamento jurídico utilizado para autorizar a despesa? O curso consta de alguma política pública formal do MTE?
3. A atividade foi registrada como capacitação oficial? Em caso afirmativo, qual programa, portaria ou plano estratégico lhe deu suporte?
4. Qual foi o critério técnico e objetivo para escolha do servidor beneficiado com a viagem internacional?
5. Qual foi o custo total da viagem, incluindo passagens, diárias, hospedagem, alimentação, taxas e seguro?
6. A despesa foi custeada com verbas do orçamento próprio do MTE? Qual ação orçamentária foi utilizada?
7. O servidor foi produzirá relatório técnico sobre a capacitação? Houve avaliação de impacto da aprendizagem para políticas públicas do MTE?
8. O conteúdo aprendido será incorporado a projetos nacionais de qualificação profissional ou alimentação escolar?
9. Como o MTE justifica, diante da atual crise fiscal e das diretrizes de austeridade, a destinação de recursos públicos para capacitação em gastronomia internacional?

3. A ASPAR ressaltou que o Requerimento de Informação (RIC) é uma prerrogativa constitucional do Parlamento (art. 50, §2º, da CF/88), *"importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas"* e, por fim, no intuito de se observar o prazo constitucional previsto, solicitou que a resposta fosse encaminhada em tempo

hábil para despachar com o Gabinete do Ministro.

4. É, em síntese, o relatório.

## RESPOSTA

5. A questão foi encaminhada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal (SRTE/DF), que apresentou as considerações constantes do despacho nº 7112811 e anexou diversos documentos, cujas respostas transcrevemos a seguir:

**1. Qual foi a finalidade institucional da viagem do referido servidor do MTE à Itália para participar de capacitação em “Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana”?**

**Resposta:**

A missão técnica visa aperfeiçoar a qualificação profissional em gastronomia, promovendo intercâmbio de conhecimentos sobre segurança alimentar, sustentabilidade, inovação social e desenvolvimento comunitário. Os resultados esperados incluem a melhoria dos métodos pedagógicos do Senac-DF, fomento da geração de emprego e do turismo na região do Distrito Federal, conforme matérias jornalísticas publicadas (7112852, 7112853, 7122342 e 7122354). O servidor, na condição de Conselheiro Titular do Conselho Regional do SENAC-DF, recebeu convite formal para integrar a comitiva da Missão Técnica de Aprendizagem à Verdadeira Pizza Napoletana promovida pela Associação da Verdadeira Pizza Napoletana (AVPN)(7112845).

**2. Qual o embasamento jurídico utilizado para autorizar a despesa? O curso consta de alguma política pública formal do MTE?**

**Resposta:**

A missão não consta como política pública formal específica do MTE. O embasamento utilizado foi:

- Autorização administrativa de afastamento Portaria nº 1415 ( 7112847);
- Convite formal do SENAC-DF Ofício nº 750/2025 ( 7112845); e
- Condição do servidor como Conselheiro Titular do Conselho Regional do SENAC-DF (7112844).

**3. A atividade foi registrada como capacitação oficial? Em caso afirmativo, qual programa, portaria ou plano estratégico lhe deu suporte?**

**Resposta:**

A atividade não foi registrada como capacitação oficial do MTE. Os documentos deixam claro que a missão foi organizada e custeada pelo SENAC-DF. O servidor foi convidado na condição de Conselheiro do SENAC-DF, e o MTE apenas autorizou administrativamente o afastamento.

**4. Qual foi o critério técnico e objetivo para escolha do servidor beneficiado com a viagem internacional?**

**Resposta:**

A escolha decorreu do convite formal do SENAC/DF ( 7112845), considerando que o servidor integra o corpo de Conselheiros da instituição (7112844).

**5. Qual foi o custo total da viagem, incluindo passagens, diárias, hospedagem, alimentação, taxas e seguro?**

**Resposta:**

Não houve custo de recursos públicos para a missão. O Ministério do Trabalho e Emprego esclarece que a missão técnica não é organizada nem financiada pelo governo federal. Todos os custos relacionados à viagem, incluindo transporte, hospedagem, passagens e diárias, são integralmente custeados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal (SENAC-DF)

**6. A despesa foi custeada com verbas do orçamento próprio do MTE? Qual ação orçamentária foi utilizada?**

**Resposta:**

Todos os custos foram integralmente suportados pelo SENAC-DF. Não houve utilização de ação orçamentária específica do MTE para a viagem, apenas a manutenção da remuneração regular do servidor durante o período do afastamento, garantindo a sua manutenção em pleno exercício funcional.

**7. O servidor foi produzirá relatório técnico sobre a capacitação? Houve avaliação de**

***impacto da aprendizagem para políticas públicas do MTE?***

***Resposta:***

Relatórios, estudos e produtos decorrentes da missão são da alçada do SENAC-DF. Espera-se que a missão técnica contribua para o fortalecimento do Conselho Regional do SENAC-DF, com intercâmbio técnico qualificado, resultando em qualificação profissional aprimorada, geração de emprego e fomento ao turismo no Distrito Federal.

***8. O conteúdo aprendido será incorporado a projetos nacionais de qualificação profissional ou alimentação escolar?***

***Resposta:***

Os documentos não especificam explicitamente a incorporação do conteúdo a projetos nacionais de qualificação profissional ou alimentação escolar. A missão tem por objetivo promover intercâmbio de experiências e práticas na área de educação para o trabalho, com foco na qualificação profissional em gastronomia, visando enriquecer os currículos e métodos pedagógicos do SENAC-DF.

***9. Como o MTE justifica, diante da atual crise fiscal e das diretrizes de austeridade, a destinação de recursos públicos para capacitação em gastronomia internacional?***

***Resposta:***

O MTE esclarece, mais uma vez, que não houve custo de recursos públicos para a missão, sendo a participação do servidor apenas autorizada administrativamente, sem qualquer ônus financeiro para o MTE (7112847).

Em resumo, segundo os documentos oficiais, não houve despesa adicional do MTE além da remuneração regular do servidor, com todos os custos da viagem custeados pelo SENAC-DF.

6. Na sequência, foram juntados os seguintes documentos:

- I - Documento Representante do Governo - SENAC-DF (SEI nº 7112844);
- II - Ofício AR/SENAC-DF - Nº 750/2025 - Convite participação Missão Técnica de Aprendizagem (AVPN) (SEI nº 7112845);
- III - Portaria nº 1415 - Autorização de Viagem (SEI nº 7112847);
- IV - Matéria (1) - Missão Itália (SEI nº 7112852);
- V - Matéria (2) - Missão Itália (SEI nº 7112853);
- VI - Matéria (3) - Missão Itália (SEI nº 7122342); e
- VII - Matéria (4) - Missão Itália (SEI nº 7122354).

7. Sendo essas as considerações que entendemos pertinentes no contexto do Requerimento de Informações apresentado, submetemos à apreciação da Secretaria-Executiva, a título de subsídios para resposta à parlamentar requerente.

## **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

8. Estas são as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica sugere à Secretaria-Executiva para envio à ASPAR, com vistas ao encaminhamento ao Gabinete da Deputada Federal Júlia Zanatta, em atenção ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 409/2025 (7097443)** e em resposta ao **Requerimento de Informação – RIC 6.078/2025 (7097451)**.

9. À consideração superior.

Brasília, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente  
**MATEUS FRANCISCO RODRIGUES**  
Coordenador de Projetos

De acordo.

Encaminhe-se à SE para envio à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

**THALYS ELIEL AMARAL GOMES**  
Subsecretário de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Eliel Amaral Gomes, Subsecretário(a) de Análise Técnica**, em 12/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Francisco Rodrigues, Coordenador(a) de Projeto**, em 12/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=7142419&crc=A526121B](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7142419&crc=A526121B), informando o código verificador **7142419** e o código CRC **A526121B**.

### Relação de Conselheiros do Senac-DF

Para o mandato com início 27 de junho 2022 e término em 21 de junho de 2026

**Presidente:** José Aparecido da Costa Freire

**Diretor Regional:** Vítor de Abreu Corrêa

Nome	Titular/Suplente	Representação
Adriana Cristina Barbosa	Suplente	INSS
Alan Germano Grangeiro	Titular	CUT
Alexandre Alves do Nascimento	Suplente	SESCON/Federações Nacionais
Amadeu Cecílio Ceciliano Júnior	Suplente	SEPEBC
Antônio Carlos de Aguiar	Suplente	Sindmac
Antônio José Rabello Ferreira	Titular	SEAC / Federações Nacionais
Bernardeth de Fátima Silva Martins	Suplente	Sindivarejista
Carlos Henrique Dutra Cardoso	Suplente	Sindicondominio
Célio Ferreira de Paiva	Titular	Simbeleza
Cristiane Carvalho Mendes	Suplente	Sindvamb
Eduardo Pereira da Silva	Suplente	Secovi
Ennius Marcus de Moraes Muniz	Titular	Sindivarejista
Epaminondas Lino de Jesus	Titular	Força Sindical
Fábio Henrique Ibiapina Gomes	Titular	Minist. Educação
Francisco Joaquim Loiola	Titular	Sindiauto
Francisco Messias Vasconcelos	Titular	Sincofarma
Francisco Valdenir Machado Elias	Titular	Sindifeira
Geraldo Francisco do Nascimento	Suplente	UGT
Gustavo Nakanishi	Suplente	Simbeleza
Hélio Queiroz da Silva	Suplente	Sindeventos
Jackson da Silva Ázara	Titular	Minist. Trabalho e Emprego
Jael Antônio da Silva	Titular	Sindhobar
Jó Rufino Alves	Titular	Sindigeneros
João Alberto Ribeiro Pinheiro	Suplente	Sindhobar
Joaquim Pereira dos Santos	Titular	Sindigeneros
José Fernando Ferreira da Silva	Titular	Sindióptica
Lamarck Freire Rolim	Suplente	Sindetur
Lázaro Donizetti dos Santos	Titular	Sinfoc
Lysipo Torminn Gomide	Titular	Sindiatacadista
Marcos Lael de Oliveira Alexandre	Suplente	Minist. Educação
Maria Isabel Caetano dos Reis	Suplente	CUT
Perseu Luata Costa	Suplente	SIESE
Robson Alves de Castro	Titular	INSS
Rodrigo Rocha Ribeiro	Suplente	Minist. Trabalho e Emprego
Talal Ahmad Ismail Khalil Abu Allan	Suplente	Sindivareista
Vera Lêda Ferreira de Moraes	Titular	NCST
William Vicente Bernardes	Titular	Sindercom
Willian Ferreira da Silva	Suplente	Força Sindical

Atualizada em 29/11/2024

**AR/SENAC-DF - Nº 750/2025**

Brasília-DF, 05 de agosto de 2025.

Ao Senhor

**Jackson da Silva Ázara**

Conselheiro Titular do Conselho Regional do Senac AR/DF

Representante do Ministério do Trabalho e Emprego

[jackson.azara@mtp.gov.br](mailto:jackson.azara@mtp.gov.br)

**Assunto:** Convite para participação na Missão Técnica de Aprendizagem - Associação da Verdadeira Pizza Napoletna (AVPN)

Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, convidá-lo para compor a comitiva do Senac-DF que participará da Missão Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana – Associação da Verdadeira Pizza Napoletna (AVPN), a ser realizada entre os dias 26 de outubro a 02 de novembro de 2025, em Nápoles, Itália.

A missão, aprovada por unanimidade na 519ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Administração Regional do Senac-DF, tem como objetivo promover um intercâmbio de experiências e práticas no setor de educação para o trabalho, especialmente na área de gastronomia. Com visitas a institutos de formação profissional, escolas especializadas e entidades de representação empresarial, buscaremos compreender as metodologias e práticas educacionais adotadas naquele país, a fim de enriquecer os currículos e os métodos pedagógicos do Senac AR/DF, e, assim, contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal.

Destacamos que a presença de Vossa Senhoria é de grande importância para o fortalecimento institucional do Conselho Regional do Senac AR/DF, uma vez que a comitiva contará com a participação de outros conselheiros, compondo uma equipe técnica qualificada. A sua participação permitirá um diálogo ainda mais integrado com as diretrizes estratégicas de formação do Senac AR/DF.

Informamos, por fim, que todas as despesas de transporte, hospedagem, passagem e diária da missão serão integralmente custeadas pelo Senac AR/DF.

Aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estimativa e consideração.

Atenciosamente,

**José Aparecido da Costa Freire**  
Presidente do Conselho Regional

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido registrado(a) civilmente como José Aparecido da Costa Freire, Presidente**, em 08/08/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0264496** e o código CRC **2548ED0A**.

---

2025.000002178-70

0264496v2

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
**Departamento Regional do Distrito Federal**  
Centro Administrativo José Roberto Tadros  
ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N, Brasília-DF \*  
CEP 70.790-125  
[www.df.senac.br](http://www.df.senac.br)

**Ministério do Trabalho e Emprego****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA SE/MTE Nº 1.415, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 10 da Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor JACKSON DA SILVA ÁZARA, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal, para compor a comitiva como Conselheiro do SENAC/DF na "Missão Técnica de Aprendizagem a Verdadeira Pizza Napoletana - Associação da Verdadeira Pizza Napoletana (AVPN)", que visa a ampliação de conhecimentos sobre iniciativas de segurança alimentar, sustentabilidade, inovação social e desenvolvimento comunitário, propiciando intercâmbio de conhecimentos com foco em ações voltadas à segurança alimentar, combate ao desperdício de alimentos e articulação em rede, que será realizada entre os dias 26/10/2025 a 02/11/2025, com ônus limitado, em Nápoles, Itália. (Processo 19964.206980/2024-78).

FRANCISCO MACENA DA SILVA

**PORTARIA SE/MTE Nº 1.431, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 10 da Portaria nº 635, de 16 de março de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor GILBERTO CARVALHO, Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária, no período de 04 a 07 de setembro de 2025, inclusive trânsito, com ônus limitado, a fim de participar do evento "Diálogos entre Políticas e Organização da Sociedade Civil - Novos Caminhos Sul-Sul para a Construção da Economia Solidária", em Montevideo, Uruguai, (Processo nº 47975.200347/2025-63).

FRANCISCO MACENA DA SILVA

**Ministério dos Transportes****CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA CONTRAN Nº 7, 26 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, em exercício, no uso da competência que lhe conferem os arts. 9º e 13, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 2º, inciso III, alínea "b", do Anexo I, do Decreto nº 11.360, de 2023, o art. 4º, do Anexo da Resolução Contran nº 820, de 2021, e o art. 3º do Anexo da Resolução Contran nº 1.019, de 2025, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.017108/2025-76, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispensa e designa membros da Câmara Temática de esforço legal (CTEL), nos termos da Portaria Contran nº 5, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Fica dispensado Gleydson Monção Araújo do cargo de titular do Departamento Estadual de Trânsito do Pará (Detran/PA).

Art. 3º Ficam designados Wellington Carlos Henrique Martins, para o cargo de titular, e Gleydson Monção Araújo, para o cargo de suplente, do Departamento Estadual de Trânsito do Pará (Detran/PA), para mandato de dois anos, referente ao biênio 2025-2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADUALDO DE LIMA CATÃO

**PORTARIA CONTRAN Nº 8, 26 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, em exercício, no uso da competência que lhe conferem os arts. 9º e 13, § 1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 2º, inciso III, alínea "b", do Anexo I, do Decreto nº 11.360, de 2023, o art. 4º, do Anexo da Resolução Contran nº 820, de 2021, e o art. 3º do Anexo da Resolução Contran nº 1.019, de 2025, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.017108/2025-76, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispensa e designa membros da Câmara Temática de Educação para o Trânsito (CTEDUC), nos termos da Portaria Contran nº 4, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Fica dispensado Luã Henrique Ferreira da Rocha do cargo de suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil (TO).

Art. 3º Fica designado Antônio Gonçalves Portelina Neto para o cargo de suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil (TO), para mandato de dois anos, referente ao biênio 2025-2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADUALDO DE LIMA CATÃO

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****PORTARIA Nº 5.033, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50600.000901/2024-96, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fausto Emilio de Medeiros Filho, Analista em Infraestrutura e Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463, para substituir a função de Coordenador de Sistemas, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

(\*)Republicada por ter saído com incorreção da matéria original publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2025, seção 2, página 162.

**PORTARIA Nº 5.018, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50600.027592/2024-00, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Valmir Marques Monteiro Junior, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456, para exercer a função de Coordenador de Sistemas, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, sendo dispensado dos encargos de substituto eventual da referida função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

**PORTARIA Nº 5.027, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50622.000773/2022-61, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Cláudio André Neves, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062165, dos encargos de substituto eventual da função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Porto Velho, código FCE 1.05, da Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia, com efeitos a partir de 25/7/2025, em virtude de remoção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

**PORTARIA Nº 5.050, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50009.000816/2025-98, resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Cleriston Albuquerque Bezerra, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 3443871, para exercer a função de Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, código FCE 1.05, da Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

**PORTARIA Nº 5.065, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50608.000879/2025-95, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Kleber Velho Neves, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1570786, para exercer a função de Chefe do Serviço de Operações Aquaviárias, código FCE 1.05, da Coordenação de Engenharia Aquaviária, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

**PORTARIA Nº 5.068, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50600.019586/2025-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Flavio Fortes Camargo, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062321, da função de Coordenador de Reassentamento, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento, vinculada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

**PORTARIA Nº 5.070, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50600.019586/2025-51, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Cardoso Ferreira, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1982143, para exercer a função de Coordenador de Reassentamento, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento, vinculada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia, sendo dispensado dos encargos de substituto eventual da referida função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

**PORTARIA Nº 5.073, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

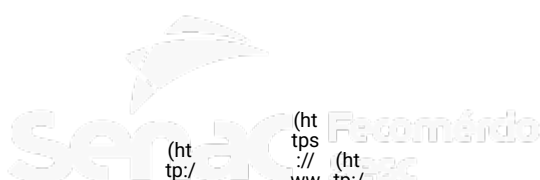
O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10/10/2022, e tendo em vista o Decreto nº 10.829, de 5/10/2021, publicado no DOU de 5/10/2021, o constante no art. 13, da Portaria/MT nº 628, de 27/6/2023, publicada no DOU de 28/6/2023, e o disposto no processo nº 50600.019586/2025-51, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Flavio Fortes Camargo, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062321, para substituir a função de Coordenador de Reassentamento, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento, vinculada à Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO





(https://

(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)  
(ht tp:// www.df.senac.br/)

O que você quer aprender?



Sem categoria (https://www.df.senac.br/category/sem-categoria/)

# Capacitação internacional do Senac-DF promete transformar o setor de gastronomia em Brasília

Janaina Souza 01/11/2025





(<https://appsiteinsc4046e725e.blob.core.windows.net/blobappsiteinsc4046e725e/wp-content/uploads/2025/10/knxcnF.webp?x27596>)



A equipe do Senac-DF esteve em Nápoles, na Itália, onde participou oficialmente da missão técnica e pedagógica em parceria com a Associazione Verace Pizza Napoletana (AVPN), instituição reconhecida mundialmente por certificar a verdadeira pizza napolitana.

O objetivo da missão é promover um intercâmbio técnico-pedagógico de boas práticas na área da educação profissional em gastronomia, com foco na ampliação do repertório técnico e metodológico dos educadores.

A programação incluiu visitas técnicas a produtores agrícolas, aulas-show e demonstrações práticas, além de atividades em instituições de ensino de referência, como a Universidade Federico II e a própria AVPN.

Atualmente, a AVPN certifica 1.180 pizzarias em todo o mundo, presentes em países como Itália, Estados Unidos, Chile, Alemanha, Canadá, Japão, Espanha, Turquia, Austrália e França. No campo educacional, há 19 escolas certificadas pela AVPN no mundo, e apenas uma no Brasil, em Canela (RS). O Senac-DF se tornou a 20ª unidade a receber o selo.

No Brasil, são 31 pizzarias certificadas, sendo cinco localizadas em Brasília, quatro unidades da

marca Baco e uma da Vinny's. Os números reforçam o potencial de crescimento do setor gastronômico na capital federal.



Atualmente, a capital federal possui 13 mil bares e restaurantes, dos quais cerca de mil são pizzarias (7,7%), empregando mais de 90 mil trabalhadores, sendo 6,9 mil diretamente nas pizzarias.

Para o presidente do Sindohbar-DF, Jael Silva, a iniciativa representa um marco para o setor gastronômico da capital. “Estamos falando de formação de excelência, que traz a metodologia e o padrão de uma das escolas mais respeitadas do mundo”, explicou. “Isso significa mais qualidade, competitividade e reconhecimento para os profissionais e para o nosso mercado local.”

A missão integra um conjunto de ações que o Senac-DF vem desenvolvendo desde junho de 2025, quando firmou um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a AVPN e iniciou a capacitação de instrutores da área de gastronomia.

Pesquisar...



## Notícias Recentes



**Capacitação internacional do Senac-DF promete transformar o setor de gastronomia em Brasília** (<https://www.df.senac.br/capacitacao-internacional-do-senac-df-promete-transformar-o-setor-de-gastronomia-em-brasilia/>)

(<https://www.df.senac.br/capacitacao-internacional-do-senac-df-promete-transformar-o-setor-de-gastronomia-em-brasilia/>)





(<https://>

[appsiteinsc4046e725e.blob.core.windows.net/blobappsiteinsc4046e725e/wp-content/uploads/2025/10/senac-intercambio-e1761746525897.webp?x78097](https://www.df.senac.br/senac-df-promove-intercambio-gastronomia/))



Um grupo de representantes técnicos do Senac-DF embarcou para Nápoles, na Itália, para participar de missão pedagógica em parceria com a Associazione Verace Pizza Napoletana (AVPN), entidade internacional responsável por certificar a verdadeira pizza napolitana.

O objetivo da missão é promover intercâmbio técnico-pedagógico de boas práticas na área da educação profissional em gastronomia, fortalecendo a atuação do Senac-DF como referência em formação e qualificação no setor.

A programação inclui visitas técnicas a produtores agrícolas, imersão e demonstrações práticas, além de encontros em instituições de ensino renomadas, como a Universidade Federico II e a própria sede da AVPN, que certifica centros de ensino.

Durante a imersão, os participantes terão a oportunidade de conhecer de perto a tradição e a técnica da pizza napolitana, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco, além de vivenciar experiências que ampliam o repertório técnico e metodológico dos educadores.

Segundo o presidente da Fecomércio-DF, José Aparecido da Costa Freire, a missão representa um avanço importante para o sistema. “Essa experiência vai além da gastronomia, é um investimento na formação de profissionais que poderão trazer novas parcerias conhecimentos e práticas pedagógicas

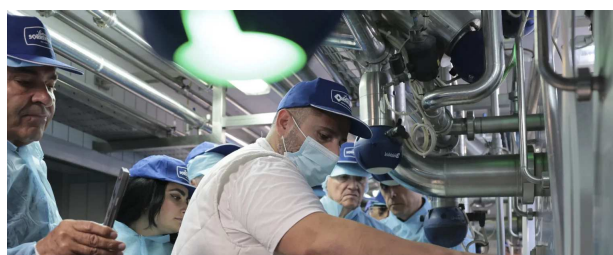
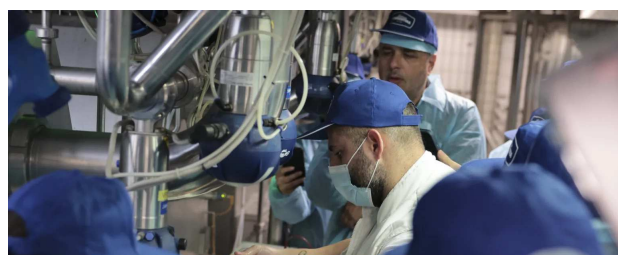
para o ensino profissional no Distrito Federal”, destaca.



O diretor regional do Senac-DF, Vitor Corrêa, ressalta que a iniciativa é estratégica para ampliar a qualidade dos cursos da instituição. “Esse intercâmbio contribuirá diretamente para a modernização das nossas práticas pedagógicas a partir de saberes seculares e absolutamente reconhecidos”, afirma.

A missão faz parte de um processo de credenciamento do Senac-DF junto à AVPN para ofertar no Brasil os cursos básico e avançado da Verdadeira Pizza Napoletana. Outras etapas desse processo já foram concluídas, como a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) em junho de 2025 e a capacitação de instrutores da área de gastronomia. No próximo ano, o Senac-DF iniciará as aulas com as primeiras turmas.

Com essa parceria, o Senac-DF consolida sua atuação internacional e reforça seu compromisso com a excelência na formação profissional, conectando o saber local à tradição e à inovação global.





Pesquisar...

## Notícias Recentes



**Capacitação internacional do Senac-DF promete transformar o setor de gastronomia em Brasília** (<https://www.df.senac.br/capacitacao-internacional-do-senac-df-promete-transformar-o-setor-de-gastronomia-em-brasilia/>)



(<https://www.df.senac.br/capacitacao-internacional-do-senac-df-promete-transformar-o-setor-de-gastronomia-em-brasilia/>)



**Senac-DF promove intercâmbio para fortalecer formação em áreas da gastronomia** (<https://www.df.senac.br/senac-df-promove-intercambio-gastronomia/>)



(<https://www.df.senac.br/senac-df-promove-intercambio-gastronomia/>)